

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO**

Em vista de recurso impetrado pela DNM-Distribuidora Nacional de Máquinas EIRELI-EPP, 29.211.016/0001/25, contra o ato da Pregoeira que habilitou a empresa HNS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.019.523/0001-30, e analisadas também as contrarrazões apresentadas pela empresa HNS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.019.523/0001-30, e

Considerando que, conforme Parecer Técnico da Diretoria de Mecanização Agrícola desta Secretaria de Estado, citado em decisão pela Pregoeira, restou verificado que os tratores ofertados pela licitante vencedora atendem à especificação de plataforma plana e aberta, dado que a plataforma apresentada apresenta tal requisito de ergonomia e segurança, não restando descaracterizada a especificação pela simples existência de um degrau, que não se confunde com os modelos de estribos laterais, nos termos das especificações comuns de mercado;

Decido:

Pelos motivos apresentados no Parecer emitido pela Comissão de Apoio ao Pregão, conheço os recursos apresentados pela empresa DNM-Distribuidora Nacional de Máquinas EIRELI-EPP, sob o CNPJ 29.211.016/0001/25, para, com fundamento nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020, julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo a decisão da pregoeira quanto à habilitação da empresa HNS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.019.523/0001-30.

**Fechar**